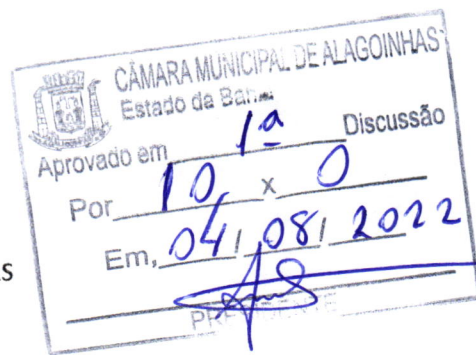




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PROJETO DE LEI Nº. 037/2022.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:


Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua José Sobrinho da Silva, nº 42, Bairro Teresopolis, Cep: 48.080-185, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a Lei nº 2.162/2012 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2022.


Jaldice Nunes
Vereadora autora.

